



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI N.º 094/2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL ABRIR CREDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Criciúma, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

**05.01.04.122.0020.2.023 – CCONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS PUBLICOS**  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 40.000,00

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura das despesas do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

**98.98.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA**  
9.9.99.99.99.02 – Reserva - Emendas Impositivas Individuais ..... R\$ 40.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Art. 3.º.** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 094/2025**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as),**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para custear as seguintes despesas: aquisição de ventiladores para o Ginásio de Esportes da Vila Bender no valor de R\$ 30.000,00 e aquisição de um placar eletrônico para o Ginásio de Esportes da Esquina Uruguai no valor de R\$ 10.000,00.

A abertura de crédito em referência será custeada com recursos de Emendas Parlamentares Individuais dos seguintes vereadores:

<b>Emenda n.º</b>	<b>Vereador(a) Autor(a)</b>	<b>Valor</b>
013/2025	Janice Dalcin Benatti (PSD)	R\$ 30.000,00
028/2025	Dilson Vorlei Hubner Zimmermann (PSD)	R\$ 10.000,00

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

**Crissiumal - RS, 16 de abril de 2.025.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**

**Assinantes****Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse  
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

L51

0DJ

MXZ

8EQ